

Autoriza o Executivo Municipal, reater da Secretaria de Estado da Educação em Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes - MG, autorizado a receber e aplicar recursos no valor de R\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) da Secretaria de Estado da Educação em Minas Gerais, conforme Resolução nº 5679 de 15/04/85.

Artigo 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior será para execução do Projeto "Expansão de Oport. Educacionais e Melhorias na Rede Física Escolar", destinados a construção, reforma e a ampliação de prédios escolares municipais de 1ª e 4ª séries do 1º grau.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras, e contábeis para o recebimento e aplicações dos referidos recursos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 08 de Agosto de 1935.

[Signature]
José Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

Sancionada em 14/08/35.

RS Sarapu

VAGDA ALBERTI SARAPU

SECRETARIA

[Large diagonal line across the page]